

Camara muhicifal de Itaranaies Fu**blicado**

EM 23/ 12/2026

residente La Cilina Meira Resistante La Cistativo e Administrativo CMI/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 023/2020

"Nomeia Fiscal de Contratos".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

considerando o disposto na Instrução Normativa SCL n° 004 de 26/03/2015, versão 2, que "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES", no ITEM V - RESPONSABILIDADES, n° 1 - DO FISCAL DE CONTRATO

considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro do biênio 2021/2022;

RESOLVE

- Art. 1º. Nomear o servidor GERALDO ANTONIO DAL'COL, matrícula 000011, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução nos Exercícios Financeiros de 2021 e 2022.
- Art. 2º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria Geral, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.
- Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2022.

ARNALDOMARTINS